



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1837, quarta-feira, 10 de novembro de 2021

DECRETO Nº 44.712, de 10 de novembro de 2021.

Altera o titular e o suplente da alínea "i", e o titular da alínea "p", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 43.908, de 26 de agosto de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para complementar o mandato em andamento, de 28 de junho de 2021 a 27 de junho de 2023, alterando o titular e o suplente da alínea "i", e o titular da alínea "p", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 43.908, de 26 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

i) ...

Titular: Valentina Maria da Silva

Suplente: Elisete Helena Hoeller

...

p) ...

Titular: Osmar Lopes" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de outubro de 2021.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2021, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011005892** e o código CRC **AEA6A87E**.

DECRETO Nº 44.713, de 10 de novembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 02 de novembro de 2021:

- Fernanda Gabriela Wulff Fiore, do cargo de Gerente de Desenvolvimento e Gestão Ambiental.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2021, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011006747** e o código CRC **20E8DD86**.

DECRETO Nº 44.719, de 10 de novembro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir 10 de novembro de 2021:

- Josimar Neumann, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento e Gestão Ambiental.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2021, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011010671** e o código CRC **65FC6414**.

DECRETO Nº 44.714, de 10 de novembro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 10 de novembro de 2021:

- Fernanda Gabriela Wulff Fiore, para o cargo de Coordenadora I da Unidade de Desenvolvimento de Gestão Ambiental.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2021, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011007904** e o código CRC **773B7274**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 348/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 582/2020 (7438366), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Zaneli Serviços Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.742.327/0001-67, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto executivo destinado à adequação da subestação de energia elétrica do Paço Municipal de Joinville às normas técnicas vigentes, ficando assim constituída:

I - Leandro Sanches Silva - matrícula nº 49.788;

II - Fabiano da Costa Pereira – Matrícula nº 19.339; e

III - Luciano Soares Cabral - Matrícula nº 18.426.

Art. 2º - Aos Fiscais do contrato compete:

I - Conhecer o conteúdo do Memorial Descritivo (6651943), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 269/2020 e o Termo de Contrato nº 582/2020 (7438366);

II - Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;

III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências;

IV - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

V - Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VIII - Propor instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Fiscais Administrativos:

I - Emanoele Besen da Luz Silveira - Matrícula nº 27273

II - Giancarlo Zibetti Mantovani – Matrícula n.º 46.933; e

III - Glederson Henrique Grein - Matrícula n.º 46.862.

Art. 3º - Aos fiscais administrativos compete:

I - Realizar os trâmites administrativos no que se refere a execução dos serviços, prestando suporte administrativo necessário aos fiscais técnicos, tais como solicitação da nota de empenho, movimento em liquidação no sistema de gestão contábil e demais tarefas administrativas inerentes ao contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 263/2020 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 08 de Dezembro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1599.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011009965** e o código CRC **ED0AD885**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 345/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.106533-3, em face da empresa SPX Serviços por Imagem Ltda (CNPJ nº 09.158.640/0001-07), para apuração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviços no âmbito da vigência do Termo de Contrato nº 026/2014, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010930064 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 10/11/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.106533-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011001268** e o código CRC **6CD23C2B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 275/2021

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
24/2021	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo para a Câmara de Vereadores de Joinville	<p>Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 26 João Batista de Souza André Guilherme Teuber</p> <p>Itens: 31, 36 e 37 Felipe Fernando Faria João Batista de Souza</p>	<p>Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 26, 31, 36 e 37 Rinaldo Barbosa Amaral</p>
27/2021	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e componentes para reposição para Câmara de Vereadores de Joinville	<p>Item: 02 Claudinei Dias Odil Berntorff Neto</p> <p>Item: 16 João Batista de Souza André Guilherme Teuber</p>	<p>Item: 02 Jaison Carvalho</p> <p>Item: 16 Rinaldo Barbosa Amaral</p>
28/2021	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e componentes para reposição para Câmara de Vereadores de Joinville	<p>Itens: 03, 08, 09 e 13 Claudinei Dias Odil Berntorff Neto</p> <p>Item: 14 João Batista de Souza André Guilherme Teuber</p>	<p>Itens: 03, 08, 09 e 13 Jaison Carvalho</p> <p>Item: 14 Rinaldo Barbosa Amaral</p>

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de novembro de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010991415** e o código CRC **B5F31583**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 344/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.059896-4, em face da empresa Marcelo Brasileiro Rupp ME (CNPJ nº 01.690.348/0001-10), para apuração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviços no âmbito do Termo de Credenciamento nº 227/2016, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010880524 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 09/11/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.059896-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010997405** e o código CRC **C50A4D66**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 349/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.053795-9, em face da empresa Air Liquide Brasil Ltda. (CNPJ nº 00.331.788/0060-79), para apuração de eventual existência de dívida referente à instalação de Tanque Criogênico, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010997835 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 10/11/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.053795-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011012179** e o código CRC **4B5D79E5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 277/2021

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
33/2021	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo para a Câmara de Vereadores de Joinville	<p>Itens: 01, 04 e 12 Claudinei Dias Odil Berntorff Neto</p> <p>Item: 15 João Batista de Souza André Guilherme Teuber</p>	<p>Itens: 01, 04 e 12 Jaison Carvalho</p> <p>Item: 15 Rinaldo Barbosa Amaral</p>

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010991540** e o código CRC **5B8BED39**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N.º 221/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 422/2021, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa R.S. Varejo Eireli, inscrita no C.N.P.J. nº 31.322.368/0001-08, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades das Unidades e Sede da Secretaria de Assistência Social, nos termos do Pregão Eletrônico nº 185/2021.

- a) Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987
- b) Fabrício Cima Dallagnol - Matrícula 40.788
- c) Júlio César Schneider - Matrícula 13.523

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 422/2021, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link

específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987
- b) Fabrício Cima Dallagnol - Matrícula 40.788
- c) Júlio César Schneider - Matrícula 13.523

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 01:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010996750** e o código CRC **49F8B293**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 292/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autorizou a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do processo de Sindicância Investigatória nº 56/19, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando SEI nº 0011002872.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/11/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011004187** e o código CRC **E13C40E0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 291/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo de sindicância administrativa de rito sumário é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou

mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo de Sindicância Administrativa, de rito sumário, nº 03/20, a partir de 12/11/2021, conforme Memorando SEI nº 0010922455/2021 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão sindicante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/11/2021, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010994664** e o código CRC **D62412D9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 347/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.184139-2, em face da empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda (CNPJ nº 95.758.595/0001-55), para apuração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviços no âmbito da vigência do Termo de Contrato nº 101/2020, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010945568 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 10/11/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.184139-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011003350** e o código CRC **0115C06E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 280/2021

Designa Servidor para Substituir Membro da Comissão de Processo Administrativo nº 01/2021.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, estatuídas no art. 26, inciso X, do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de se encerrar o Processo Administrativo nº 01/2021 e, tendo em vista que a servidora Débora da Cunha Kirst Meyer está em gozo de período de férias, DESIGNO, em substituição, o Servidor Vitor Araujo das Neves, a fim de apurar responsabilidade e eventual aplicação de penalidades em fornecedores/prestadores de serviço (terceiros), em razão de descumprimento contratual, conforme Decisão da Presidência emitida no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2021.

Art. 2º. A apuração dos fatos será regida pela Lei nº 9.784/1999, Lei nº 8.666/1993, bem como pelo Contrato Administrativo nº 88/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o Código de Processo Civil.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011014614** e o código CRC **A15294F4**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N.º 222/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 421/2021, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Franciele Cristine Lamin, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.964.820/0001-07, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades das Unidades e Sede da Secretaria de Assistência Social, nos termos do Pregão Eletrônico nº 185/2021.

- a) Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987
- b) Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula 40.788
- c) Júlio César Schneider – Matrícula 13.523

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 421/2021, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987
- b) Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula 40.788
- c) Júlio César Schneider – Matrícula 13.523

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 01:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010997042** e o código CRC **46866FD0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 314/2021/SMS

O Secretário de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 009/2021 (8239858), firmado entre o Município de Joinville - Fundo de Saúde e a empresa CAF - Centro de Atendimento Fonoaudiológico Ltda, inscrita no CNPJ 03.751.329/0001-82, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a prestação de serviços especializados, de caráter ambulatorial, nas Especialidades de Fonoaudiologia e Audiologia, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e Tratamento aos usuários do SUS.

I - Área de Regulação:

- a) Sadani Regina Laufer Fernandes - matrícula n.º 48.926 - Titular;
- b) Maristela Mello de Aguiar - matrícula n.º 27.780 - Titular;
- c) Aline Michels May do Rosário - matrícula n.º 42.208 - Titular; e
- d) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla - matrícula n.º 47.424 -

Suplente.

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Allan Abuabara - Matrícula 31.689 - Titular;
- b) Poliana Werneck de Capistrano Schotten - Matrícula 33.716 - Titular;
- c) Franciane Vieira de Melo - Matrícula 49.025 - Titular;
- d) Willian Alves de Lima - Matrícula 46.772 - Titular;
- e) Scheila Soraia Gomes Lopes - Matrícula 26.889 - Suplente;
- f) Jocelita Cardozo Colagrande - Matrícula 17.630 - Suplente.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do Contrato;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 025/2021/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010941476** e o código CRC **C68F32AC**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Exoneração e nomeação para a função de Gestor de Perdas e Eficiência Energética no âmbito da Companhia Águas de Joinville

PORTARIA Nº 2904/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Bruno Borges Gentil da função de Gestor de Perdas e Eficiência Energética, em 07/11/2021.

Art. 2º Nomear, interinamente, a Sra. Clarissa Campos de Sá para a função de Gestora de Perdas e Eficiência Energética, a partir de 08/11/2021.

Art. 3º Revogar a Portaria 2903/2021, de 08/11/2021.

Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2021, às 22:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010990465** e o código CRC **15DCFF3D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 945/2021 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Justina Rosa Fachini.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Giane Cordeiro da Cruz - matrícula 31.953; Luciane de Souza - matrícula 39.436 e Marcia Paroski - matrícula 27.816, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Justina Rosa Fachini.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011001049** e o código CRC **25B604F1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 940/2021 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 206/2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 206/2021**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de frios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Simone Elisa Siewert Lang – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010983549** e o código CRC **A0CB729A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 941/2021 - SED.GAB

Nomeia servidores servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de

Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 247/2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 247/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010983568** e o código CRC **8C0B66B4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 943/2021 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 373/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Social da Indústria - SESI.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **373/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Serviço Social da Indústria - SESI**, cujo objeto é a contratação de 50 (cinquenta) inscrições para profissionais da Secretaria Municipal de Educação participarem da "Formação Inicial e Continuada para Professores - EDUCAÇÃO MAKER"

Fiscal Requisitante:

Cleberon de Lima Mendes - Titular

Tiago Nesi Trento - Suplente

Fiscal Técnico:

Aurea Vieira - Titular

Marcos Edgar Hasper - Suplente

Fiscal Administrativo:

Patrícia Costa – Titular

Ewelyn de Paula Fernandes Bidóia - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de novembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010998669** e o código CRC **8A8CDFD9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 944/2021 - SED.GAB

Nomeia servidores servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 048/2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 048/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de novembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010998687** e o código CRC **7544919F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 346/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.205661-3, em face da empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ nº 05.788.117/0001-03), para apuração de eventual irregularidade no fornecimento dos itens contratados através da Ata de Registro de Preços nº 305/2020, no que tange à entrega do objeto, com atraso, com especificação divergente do pactuado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010909136 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 10/11/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.205661-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011002549** e o código CRC **2DC6DF35**.

EDITAL SEI Nº 0010982002/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 08 de novembro de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO NOVO LAR – bairro Jardim Iririu”

Ao Senhor

VALDECIR NICOLAU AGAPITO

Endereço: Rua Montezuma de Carvalho nº 147, bairro Jardim Iririu

CEP: 89.224-141

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 2.010,12m², situada na rua Afonso Radun neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO NOVO LAR – bairro Jardim Iririu”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Novo Lar, no bairro Iririu na rua Afonso Radun, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=718395.2400 e

N=7092717.9600, seguindo com azimute 320°52'42" e distância 50.57m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=718363.3330 e N=7092757.1911, confrontando com a rua Afonso Radun e a área da matrícula 85.744. Deste com azimute de 51°19'02" e distância 41.25m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=718395.5300 e N=7092782.9700, confrontando com a Servidão SD 40577 e terras de Vergília Dvirge Felicio. Deste com azimute de 139°32'16" e distância 13.41m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=718404.2300 e N=7092772.7700, confrontando com terras de Euzelio Kanzewski. Deste com azimute de 147°18'32" e distância 36.75m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=718424.0800 e N=7092741.8400, confrontando com terras de Ana de Andrade dos Reis, Vilso Alvaro Cercal, Eliani Behling/ Ecio Behling, Alan Miguel Marcanzoni/Debora Matilde Berkenbrock. Deste com azimute de 23 0°22' 29" e distância 37.44m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de J.D.S. Empreiteira de mão de Obra Ltda Me e Valdecir Nicolau Agapito. Contendo área total de 2.010,12m² (dois mil e dez metros quadrados e doze decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 5.017, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010982002** e o código CRC **0B9D4F39**.

EDITAL SEI Nº 0010998165/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 09 de novembro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO SANTA LUCIA II – bairro Itaum”.

Ao Senhor (a)

ARLINDO DE OLIVEIRA

E/OU JANDIRA MARIA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua São Tiago nº 204, bairro Itaum

CEP: 89.210-700

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 3.740,22m², situada na rua Cidade de Orós neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO SANTA LUCIA II – bairro Itaum”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Santa Lúcia II no bairro Itaum na rua Cidade de Orós, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717265.8871 e Y=7085259.3265, seguindo com azimute 304°49'51" e distância 15.07m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717253.5111 e Y=7085267.9379, confrontando com a rua Cidade de Orós. Deste com azimute de 9°44'40" e distância 82.67m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717267.5038 e Y=7085349.4174, confrontando com o leito do Rio Itaum. Deste com azimute de 138°54'51" e distância 4.89m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717270.7153 e Y=7085345.7342. Deste com azimute de 119°13'06" e distância 28.00m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717295.1528 e Y=7085332.0663, perfazendo um total de 32.89m confrontando com terras de Arlindo de Oliveira e Jandira Maria de Oliveira. Deste com azimute de 189°18'09" e distância 4.03m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717294.5007 e Y=7085328.0851, confrontando com a rua São Tiago. Deste com azimute de 128°18'54" e distância 46.38m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717330.8884 e Y=7085299.3325, confrontando com a rua São Tiago e terras de Antonio Sergio Rodrigues e Valdemar Martins. Deste com azimute de 215°57'46" e distância 43.97m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717305.0648 e Y=7085263.7407, confrontando com a rua Cidade de Magé. Deste com azimute de 304°49'51" e distância 30.60m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717279.9509 e Y=7085281.2154, confrontando com terras de Maria de Melo Silva e Edirlene Gomes da Silva.

Deste com azimute de 212°43'16" e distância 26.02m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Edirlene Gomes da Silva. Contendo área total de 3.740,22m² (tres mil, setecentos e quarenta metros quadrados e vinte e dois decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 19.100, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010998165** e o código CRC **F3475A42**.

EDITAL SEI Nº 0011009361/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de novembro de 2021.

EDITAL Nº 19/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente convocam Audiência Pública, a ser realizada em **22 de novembro de 2021 (segunda-feira), às 19h30**, na Igreja do Evangelho Quadrangular Canela, na Rua Albertino Rosa – Rio Bonito, oportunidade na qual será discutida a seguinte proposição:

1. Desafetação da Região do Canela, na APA - Dona Francisca.

Plenário Arinor Vogelsanger, 26 de outubro de 2021.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Diego Machado

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011009361** e o código CRC **DB2FA308**.

EDITAL SEI N° 0010982052/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 08 de novembro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“URBANIZAÇÃO NOVO LAR – bairro Jardim Iririu”**

À Senhora

ELIANI BEHLING, E**ECIO BEHLING**

Endereço: Rua Montezuma de Carvalho n° 186, bairro Jardim Iririu

CEP: 89.224-141

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal n° 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal n° 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 2.010,12m², situada na rua Afonso Radun neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO NOVO LAR – bairro Jardim Iririu”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Novo Lar, no bairro Iririu na rua Afonso Radun, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=718395.2400 e N=7092717.9600, seguindo com azimute 320°52'42" e distância 50.57m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=718363.3330 e N=7092757.1911, confrontando com a rua Afonso Radun e a área da matrícula 85.744. Deste com azimute de 51°19'02" e distância 41.25m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=718395.5300 e N=7092782.9700, confrontando com a Servidão SD 40577 e terras de Vergília Dvirge Felício. Deste com azimute de 139°32'16" e distância 13.41m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=718404.2300 e N=7092772.7700, confrontando com terras de Euzelio Kanzewski. Deste com azimute de 147°18'32" e distância 36.75m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=718424.0800 e N=7092741.8400, confrontando com terras de Ana de Andrade dos Reis, Vilso Alvaro Cercal, Eliani Behling/ Ecio Behling, Alan Miguel Marcanzoni/Debora Matilde Berkenbrock. Deste com azimute de 23 0°22' 29" e distância 37.44m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de J.D.S. Empreiteira de mão de Obra Ltda Me e Valdecir Nicolau Agapito. Contendo área total de 2.010,12m² (dois mil e dez metros quadrados e doze décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula n° 5.017, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área

que se pretende ser regularizada, **NOTIFICAMOS** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010982052** e o código CRC **0858403F**.

EDITAL SEI Nº 0011009226/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de novembro de 2021.

EDITAL Nº 12/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município convocam Audiência Pública, a ser realizada em **22 de novembro de 2021 (segunda-feira), às 19h30, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville**, oportunidade na qual será discutida a seguinte proposição:

- 1. Projeto de Lei Ordinária nº 226/2021**, de autoria do Poder Executivo, que tem por ementa

“Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, com o objetivo de promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar concessões e Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública Municipal.”

Considerando a legislação vigente e as medidas administrativas de combate à proliferação do vírus COVID 19, esta Audiência Pública será realizada com limitação da lotação das dependências da Câmara de Vereadores de Vereadores.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Plenário Arinor Vogelsanger, 03 de novembro de 2021.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011009226** e o código CRC **9D575BDF**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011005308/2021 - SES.UVI

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora Dalva Anacleto de Jesus, CPF 018.xxx.129-93, situada na rua João da Costa Júnior, 2365 - Boehmerwald - Joinville/SC, da penalidade de Advertência, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2696 de 22/10/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3324.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 10/11/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011005308** e o código CRC **CC5A5785**.

EXTRATO SEI Nº 0010888800/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de outubro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **206/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, neste ato representado Diretor Presidente do DETRANS Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda - inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04**, que versa sobre o **fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville, Ipreville e DETRANS - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 060/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS nº **694/2021** - 27.61001.6.181.12.2.2350.0.3399000 - Fonte 211 - Convênio de trânsito - Civil - Departamento de Trânsito de Joinville. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício nº 0010854277 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010888800** e o código CRC **394D1416**.

EXTRATO SEI Nº 0010803962/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 592/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, assinada em 19/10/2021. No documento SEI nº 0010450128, onde se lê: Termo aditivo ao contrato nº 592/2020, (...) **Leia-se: Termo aditivo ao contrato nº 592/2019**, (...)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010803962** e o código CRC **DAF2D946**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010986286/2021 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2062/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.** - inscrita no **CNPJ n° 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **08/11/2021**, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010986286** e o código CRC **0F26353B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010987457/2021 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2419/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 85.121.986/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 037/2021**, assinada em **05/11/2021**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010987457** e o código CRC **C8E5BE08**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010970489/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 432/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda**, inscrito no C.N.P.J. nº 00.760.602/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luis Américo de Borba e a Sra Evelin Steuernagel, neste ato representada pelo Sr. Luis Américo de Borba, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 354/2021, assinado em 05/11/2021, com a vigência 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010970489** e o código CRC **5B76CFEE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010946758/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 178/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Jarzynski Elétrica Ltda

CNPJ: 92.690.197/0001-56

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e recuperação de motores trifásico de 200CV e 600CV de alta tensão.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 157/2021

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias

VALOR: R\$ 125.028,00 (cento e vinte e cinco mil vinte e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 04/11/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/11/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010946758** e o código CRC **AA55FEC6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010986541/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 182/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Tech Tank Tecnologia, Engenharia e Importadora EIRELI

CNPJ: 24.189.844/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de reservatório em aço vitrificado.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico n° 153/2021

VIGÊNCIA: 96 (noventa e seis) dias.

VALOR: R\$ 18.536,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 09/11/2021, às 09:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/11/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2021, às 13:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010986541** e o código CRC **E60F5DEB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010949173/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **367/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **BANCO NACIONAL DE**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES - inscrita no CNPJ nº 33.657.248/0001-89, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Roberto Carlos Marucco Junior, Gustavo Henrique Moreira Montezano, Andre Tosello Laloni, Fabio Almeida Abrahao, Leonardo Mendes Cabral, Petronio Duarte Cancado, Ricardo Wiering de Barros, Saulo Benigno Puttini e Bianca Nasser Patrocinio, neste ato representada pelo Sr. Fábio Almeida Abrahão e Sr. Pedro Bruno Barros de Souza, que versa sobre a **contratação de serviços técnicos necessários para estruturação de Projeto relativo à concessão administrativa - Parceria Público Privada (PPP), do serviço de iluminação pública, incluindo a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Joinville/SC. - na forma de Inexigibilidade nº 152/2021**, assinado em **04/11/2021**, com a vigência de vinte e quatro meses, no valor de R\$ 1.879.842,38 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010949173** e o código CRC **7D837BA5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010986501/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 418/2021**, destinada a contratar emergencialmente 04 (quatro) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente. **Fornecedor:** Cagere Casa Assistencial Ltda e **Valor Total:** R\$150.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0010968671, de 07 de novembro de 2021. Chave no TCE: 74E19E7BC9E7FA4854C8237885DC66AF3DA21D0F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010986501** e o código CRC **2880D0EF**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0010986720/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 444/2021**, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de concurso público para o provimento do cargo de Médico Estratégia de Saúde da Família, da Prefeitura de Joinville. **Fornecedor:** Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - Ibade e **Valor Total:** sem custo para o Município. Fundamento legal: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0010968780, de 07 de novembro de 2021. Chave TCE: D15F04F414E347F36C581479ACF602EB3A6B6D23.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2021, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010986720** e o código CRC **CCFFAE5E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0011009477/2021 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 63/2021.

Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS DA COLEÇÃO EM MIÚDOS, DA GRÁFICA DO SENADO FEDERAL, PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES - SEEP, inscrito no CNPJ nº 00.530.279/0005-49

Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Data: 10/11/2021.

Base Legal: artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011009477** e o código CRC **8603D735**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0010983365/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/21

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/21**, destinada a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA UNIDADE E PRÉ-TRATAMENTO - UTP**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 59.598.946/0001-44.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5901 - Estoque Materiais de Uso e Consumo.

DATA: 08/11/2021.

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.

VALOR: R\$ 310.199,35 (trezentos e dez mil cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

CÓDIGO TCE/SC: 5B9F17E7B197F67D6EED15B607DA61A8E2E04C50



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/11/2021, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2021, às 22:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010983365** e o código CRC **49748F4D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0010983578/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/21

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/21**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO E REPARO DE CÂMERA DE INSPEÇÃO INTRATUBULAR DE REDE COLETORA DE ESGOTO DOMÉSTICO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 61.360.483/0001-20.

CONTA FINANCEIRA: N°: 551 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

DATA: 08/11/2021.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 24.999,16 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

CÓDIGO TCE/SC: 6DF38A1F90313B57189874E87D03E436545F36A4



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/11/2021, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2021, às 22:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010983578** e o código CRC **BA196264**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010971539/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato nº 184/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sudeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.910.596/0001-43, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eli Veloso Carvalho e pela Sra. Tainara Elora de Carvalho Tantsch. Neste ato representada pelo Sr. Eli Veloso Carvalho, que versa sobre a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com

capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Presencial nº 259/2015. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 06 (seis) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para 03/07/2022 e 10/05/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0010583821, Anexos SEI nº 0010583866, 0010583878, 0010583892, 0010583845, memorando SEI nº 0010839369-SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0010945867- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010971539** e o código CRC **F6E8DB26**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010945046/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **090/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.515.565/0001-61, cujo quadro societário é formado pela Sra. Zenaide Belli Bogo, neste ato representado pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa sobre a **aquisição de material elétrico - fios e cabos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 378/2019**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 31.517,40 (trinta e um mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos). Justifica-se o acréscimo, em conformidade ao solicitado no memorando SEI nº 0010612581 - SED.UIN e Justificativa SEI nº 0010612570. e Parecer Jurídico nº 0010808808 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010945046** e o código CRC **D3D86C51**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010978656/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 017/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - Detrans**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **Jailson Fachini ME**, inscrita no CNPJ nº 01.498.444/0001-61, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jailson Fachini, neste ato representado pelo Sr. Jailson Fachini, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, lataria e elétrica, serviço de guincho, incluindo troca de óleo e o fornecimento de peças e acessórios para as motocicletas do DETRANS, na forma de Pregão Eletrônico nº 013/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 06/11/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 0010539944 e nº 0010947770 - DETRANS.UNT, anexos SEI nº 0010242668 e 0010538472 e Parecer Jurídico SEI nº 0010967366 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010978656** e o código CRC **358B1ECD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010981104/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 377/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Quantum Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n° 82.094.640/0001-72, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilberto Vieira Filho e Quantum Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Vieira Filho, que versa sobre contratação de empresa especializada em locação, manutenção e instalação de elementos decorativos, incluindo assistência técnica durante a realização do evento de Natal no período de 14 de Novembro à 31 de Dezembro de 2021, em Joinville, na forma do Pregão Eletrônico n° 323/2021. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$481.600,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). Justifica-se a alteração em conformidade com os memorandos SEI n° 0010732100 e n° 0010845277 - SECULT.UAD, Anexo SEI n° 0010732094 e Parecer Jurídico n° 0010884429 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010981104** e o código CRC **32E14E96**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010954530/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 292/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Departamento de Trânsito de Joinville/Secretaria de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, Sr. Paulo Rogério Rigo e pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, Sr. Leandro Meneghini, Sr. Ricardo Wasem Alves, Sr. Anderson de Medeiros Beck, Sr. Alcides Benkendorf, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, na forma de Dispensa de Licitação 159/2021. O Município adita o contrato convalidando com efeitos retroativos à data 01/07/2021, **suprimindo** dos serviços de limpeza, SUBGRUPO 1.2 – Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 1200m², em 0,3280% (três mil, duzentos e oitenta décimos de milésimos por cento), equivalente à R\$ 25.392,88 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), referente a 120 (cento e vinte) dias da Unidade da Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Habitação. 2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **alterando a nomenclatura**, sem importar em acréscimo contratual, Secretaria: Saúde - Unidade Atual: Centro de triagem - Alterar para: Central de Imunização 3º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato convalidando com efeitos retroativos à data 01/09/2021, promovendo **alteração** dos serviços de limpeza, referente às Unidades do Subgrupo 1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 3.1 e 4.3, conforme relação a seguir: Unidades do Subgrupo 1.1 - Serviços de Limpeza 44 Horas Semanais, parâmetro 800m² 26 - Centro Pop - Rua Paraíba, 937 - Alteração de frequência, permanece no mesmo subgrupo; Unidades do Subgrupo 1.3 - Serviços de Limpeza 30 Horas Semanais, parâmetro 1200m² 4 - Conselhos Tutelares - Rua Itajaí, 190 – Centro - Alteração do horário de funcionamento, alterando posto para o Subgrupo 1.1 - Serviços de Limpeza 44 Horas Semanais, parâmetro 800m²; 8 - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos - Rua Saguacú, 108 e 265 – Saguacú - Alteração do horário de funcionamento e alteração de frequência, alterando posto para o Subgrupo 1.2 - Serviços de Limpeza 44 Horas Semanais, parâmetro 1200m²; 9 - Unidade de Obras - Rua Ministro Luis Gallotti, 370 – Boa Vista - Alteração do horário de funcionamento, alterando posto para o Subgrupo 1.1 - Serviços de Limpeza 44 Horas Semanais, parâmetro 800m²; Unidades do Subgrupo 2.1 - Serviços de Limpeza Escala 12x36 , parâmetro 1200m² 1 - DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville e SEPROT - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - Alteração do horário de funcionamento e alteração de frequência, alterando posto para o Subgrupo 1.2 - Serviços de Limpeza 44 Horas Semanais parâmetro 1200m². Unidades do Subgrupo 3.1 - Serviços de Limpeza 44 Horas Semanais, parâmetro 800m² 67 - Centro de Triagem - R. Pref. Helmuth Fallgatter, 5899 - Boa Vista - Alteração do horário de funcionamento, alterando posto para o Subgrupo 4.4 - Serviço de Limpeza - Escala 12x36 - SAMU Municipal, Centro de Atenção Psicossocial Dê Lirios - CAPS III; 4º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o

contrato, **acrescendo-o** convalidando com efeitos retroativos à data 01/09/2021, em R\$ 112.595,81 (cento e doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais, equivalente à 5,8239% (cinco inteiros e oito mil, duzentos e trinta e nove décimos de milésimos por cento) do valor contratado mensal atualizado, em decorrência das alterações dos serviços de limpeza que trata a cláusula 3ª e demandas apontadas pela Secretaria de Assistência Social, Departamento de Trânsito de Joinville e Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, conforme segue: ao Serviço de limpeza - subgrupo 1.1 - Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 800m² a quantidade de 2.142,58 m², equivalente ao valor de R\$ 10.740,56 (dez mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) mensais; ao Serviço de limpeza - subgrupo 1.2 - Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 1200m² a quantidade de 8.730,48 m², equivalente ao valor de R\$ 21.424,74 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais; ao Serviço de limpeza - subgrupo 4.4 - Serviço de Limpeza - Escala 12X36 a quantidade de 10.428,96 m², equivalente ao valor de R\$ 62.472,50 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais; ao Serviço de zeladoria - 44 horas semanais, a quantidade de 3 postos, equivalente ao valor R\$ 14.424,69 (quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais. ao Serviço de Copeiragem - 44 horas semanais, a quantidade de 1 posto, equivalente ao valor R\$ 3.533,32 (três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) mensais. 5º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **suprimindo-o**, convalidando com efeitos retroativos à data 01/09/2021, em R\$ 66.821,32 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) mensais, equivalente à 3,4408% (três inteiros e quatro mil, quatrocentos e oito décimos de milésimos por cento) do valor contratado mensal atualizado, em decorrência das alterações dos serviços de limpeza que trata a cláusula 3ª, conforme segue: ao Serviço de limpeza - subgrupo 1.3 - Serviço de Limpeza - 30 horas semanais, parâmetro 1200m² a quantidade de 6.698,22 m², equivalente ao valor de R\$ 15.205,78 (quinze mil duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais; ao Serviço de limpeza - subgrupo 2.1 - Serviço de Limpeza - Escala 12x36 - 1200m² (Detrans, Museu Imigração e Rodoviária) a quantidade de 3.810,26 m², equivalente ao valor de R\$ 15.944,49 (quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais; ao Serviço de limpeza - subgrupo 3.1 - Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 800m² a quantidade de 10.428,96 m², equivalente ao valor de R\$ 35.372,27 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) mensais. 6º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato convalidando com efeitos a partir de 15/09/2021, promovendo **alteração** dos serviços de limpeza, referente às Unidades do Subgrupo 3.1, conforme relação a seguir: Unidades do Subgrupo 3.1 - Serviços de Limpeza 44 Horas Semanais, parâmetro 800m² 66 - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do Rio - Estrada Timbé, s/nº - Jardim Paraíso - Posto em duplicidade, transferência da área contratada para novo posto CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Rua Max Colin, 550. 7º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **acrescendo-o** convalidando com efeitos a partir de 15/09/2021, em R\$ 16.263,68 (dezesseis mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais, equivalente à 0,8412% (oito mil, quatrocentos e doze décimos de milésimos por cento) do valor contratado mensal atualizado, conforme segue: ao Serviço de limpeza - subgrupo 1.1 - Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 800m² a quantidade de 3.049,36 m², equivalente ao valor de R\$ 15.731,31 (quinze mil setecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) mensais, referente aos novos postos - Programa O Farol - SEPUD - Rua Max Colin, 550 e Ginásio de Ginástica Artística "O Farol" - Rua Dr. João Colin, 751; ao Serviço de limpeza - subgrupo 3.1 - Serviços de Limpeza 44 Horas Semanais, parâmetro 800m² a quantidade de 351,93 m², equivalente ao valor de R\$ 532,37 mensais, referente a área complementar do novo posto CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Rua Max Colin, 550. 8º) Através do presente termo, de comum acordo entre as

partes, o Município adita o contrato com efeitos a partir de 01/10/2021, promovendo **alteração** dos serviços de limpeza, referente às Unidades do Subgrupo 1.3, conforme relação abaixo. Unidades do Subgrupo 1.3 - Serviço de Limpeza - 30 horas semanais, parâmetro 1200m² 3 - Casa dos Conselhos - Rua Afonso Pena, 840 – Bucarein - Alteração da escala do serviço de limpeza, alterando o posto para o Subgrupo 1.1 - Serviços de Limpeza 44 Horas Semanais, parâmetro 800m² e 5 - CEPAT – Centro Público de Atendimento ao Trabalhador - Rua Abdon Batista, 342 – Centro - Alteração de frequência, alterando o posto para o o Subgrupo 1.1 - Serviços de Limpeza 44 Horas Semanais, parâmetro 800m². 9º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **acrescendo-o** com efeitos a partir de 01/10/2021, em R\$ 11.620,75 (onze mil seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) mensais, equivalente à 0,6010% (seis mil, dez décimos de milésimos por cento) do valor contratado mensal atualizado, em decorrência das alterações dos serviços de limpeza que trata a cláusula 8ª, conforme segue: ao Serviço de limpeza - subgrupo 1.1 - Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 800m² a quantidade de 2487,38 m². 10º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **suprimindo-o** com efeitos a partir de 01/10/2021, em R\$ 4.428,16 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais, equivalente à 0,2290% (dois mil, duzentos e noventa décimos de milésimos por cento) do valor contratado mensal atualizado, em decorrência das alterações dos serviços de limpeza que trata a cláusula 8ª, conforme segue: ao Serviço de limpeza - subgrupo 1.3 - Serviço de Limpeza - 30 horas semanais, parâmetro 1200m² a quantidade de 1908,69 m². 11º) Em virtude do acréscimo e supressão de área que tratam as cláusula 1ª, 4ª, 5ª, 7ª, 9ª e 10ª, o preço do metro quadrado do serviço de limpeza dos sub-grupos 1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 3.1 e 4.4 passam a ter os seguintes valores:

- a partir de 01/07/2021:

SUBGRUPO 1.2 - SERVIÇO DE LIMPEZA 44 HORAS SEMANAIS , PARÂMETRO 1200M2			
CATEGORIA	TIPO DE ÁREA	ÁREA M2 B = SOMA DAS ÁREAS	VALOR MENSAL UNITÁRIO M2 PARA O SUBGRUPO D = TOTALC /B
Servente	1. AREAS INTERNA	39.575,46	R\$ 2,81
	2. AREAS EXTERNAS	3.674,86	
	3. ESQUADRIAS EXTERNA	6.375,03	
	4.FACHADA ENVIDRAÇADA	3.802,48	
TOTAL		53.427,83	

- a partir de 01/09/2021:

SUBGRUPO 1.1 - SERVIÇO DE LIMPEZA 44 HORAS SEMANAIS , PARÂMETRO 800M2			
CATEGORIA	TIPO DE ÁREA	ÁREA M2 B = SOMA DAS ÁREAS	VALOR MENSAL UNITÁRIO M2 PARA O SUBGRUPO D = TOTALC /B
Servente	1. AREAS INTERNA	27.486,39	R\$ 4,20
	2. AREAS EXTERNAS	12.333,22	
	3. ESQUADRIAS EXTERNA	5.783,92	
	4.FACHADA ENVIDRAÇADA	81,12	
TOTAL		45.684,65	
SUBGRUPO 1.2 - SERVIÇO DE LIMPEZA 44 HORAS SEMANAIS , PARÂMETRO 1200M2			
CATEGORIA	TIPO DE ÁREA	ÁREA M2 B = SOMA DAS ÁREAS	VALOR MENSAL UNITÁRIO M2 PARA O SUBGRUPO D = TOTALC /B
Servente	1. AREAS INTERNA	45.026,04	R\$ 2,76
	2. AREAS EXTERNAS	5.512,78	
	3. ESQUADRIAS EXTERNA	7.817,01	
	4.FACHADA ENVIDRAÇADA	3.802,48	
TOTAL		62.158,31	
SUBGRUPO 1.3 - SERVIÇO DE LIMPEZA 30 HORAS SEMANAIS , PARÂMETRO 1200M2			
CATEGORIA	TIPO DE ÁREA	ÁREA M2 B = SOMA DAS ÁREAS	VALOR MENSAL UNITÁRIO M2 PARA O SUBGRUPO D = TOTALC /B
Servente	1. AREAS INTERNA	6.413,76	R\$ 2,32
	2. AREAS EXTERNAS	2.268,93	
	3. ESQUADRIAS EXTERNA	1.323,60	
	4.FACHADA ENVIDRAÇADA	-	
TOTAL		10.006,29	
SUBGRUPO 2.1 – Serviço de Limpeza - Escala 12x36 - 1200m² (Detrans, Museu Imigração e Rodoviária)			
CATEGORIA	TIPO DE ÁREA	ÁREA M2 B = SOMA DAS ÁREAS	VALOR MENSAL UNITÁRIO M2 PARA O SUBGRUPO D = TOTALC /B
Servente	1. AREAS INTERNA	7.538,72	R\$ 4,47
	2. AREAS EXTERNAS	613,73	
	3. ESQUADRIAS EXTERNA	1.055,21	
	4. FACHADA ENVIDRAÇADA	1.054,79	
TOTAL		10.262,45	

SUBGRUPO 3.1 - SERVIÇO DE LIMPEZA 44 HORAS SEMANAIS , PARÂMETRO 800M2			
CATEGORIA	TIPO DE ÁREA	ÁREA M2 B = SOMA DAS ÁREAS	VALOR MENSAL UNITÁRIO M2 PARA O SUBGRUPO D = TOTALC /B
Servente	1. AREAS INTERNA	72.268,59	R\$ 4,67
	2. AREAS EXTERNAS	6.936,00	
	3. ESQUADRIAS EXTERNA	7.203,04	
	4.FACHADA ENVIDRAÇADA	31,68	
	5. ÁREAS HOSPITALARES OU ASSEMELHADOS	24.322,31	
TOTAL		110.761,62	

SUBGRUPO 4.4 - SERVIÇO DE LIMPEZA ESCALA 12X36 -SAMU MUNICIPAL			
CATEGORIA	TIPO DE ÁREA	ÁREA M2 B = SOMA DAS ÁREAS	VALOR MENSAL UNITÁRIO M2 PARA O SUBGRUPO D = TOTALC /B
Servente	1. AREAS INTERNA	11.242,07	R\$ 6,28
	2. AREAS EXTERNAS	307,21	
	3. ESQUADRIAS EXTERNAS	1.275,50	
	4. FACHADA ENVIDRAÇADA	527,00	
	5 . ÁREAS HOSPITALARES	160,20	
TOTAL		13.511,98	

- a partir de 15/09/2021:

SUBGRUPO 1.1 - SERVIÇO DE LIMPEZA 44 HORAS SEMANAIS , PARÂMETRO 800M2			
CATEGORIA	TIPO DE ÁREA	ÁREA M2 B = SOMA DAS ÁREAS	VALOR MENSAL UNITÁRIO M2 PARA O SUBGRUPO D = TOTALC /B
Servente	1. AREAS INTERNA	29.553,29	R\$ 4,26
	2. AREAS EXTERNAS	12.588,85	
	3. ESQUADRIAS EXTERNA	6.510,74	
	4.FACHADA ENVIDRAÇADA	81,12	
TOTAL		48.734,00	

SUBGRUPO 3.1 - SERVIÇO DE LIMPEZA 44 HORAS SEMANAIS , PARÂMETRO 800M2			
CATEGORIA	TIPO DE ÁREA	ÁREA M2 B = SOMA DAS ÁREAS	VALOR MENSAL UNITÁRIO M2 PARA O SUBGRUPO D = TOTALC /B
Servente	1. AREAS INTERNA	72.418,63	R\$ 4,66
	2. AREAS EXTERNAS	6.920,43	
	3. ESQUADRIAS EXTERNA	7.352,90	
	4.FACHADA ENVIDRAÇADA	31,68	
	5. ÁREAS HOSPITALARES OU ASSEMELHADOS	24.389,91	
TOTAL		111.113,55	

- a partir de 01/10/2021:

SUBGRUPO 1.1 - SERVIÇO DE LIMPEZA 44 HORAS SEMANAIS , PARÂMETRO 800M2			
CATEGORIA	TIPO DE ÁREA	ÁREA M2 B = SOMA DAS ÁREAS	VALOR MENSAL UNITÁRIO M2 PARA O SUBGRUPO D = TOTALC /B
Servente	1. AREAS INTERNA	31.114,74	R\$ 4,28
	2. AREAS EXTERNAS	12.954,78	
	3. ESQUADRIAS EXTERNA	7.070,76	
	4.FACHADA ENVIDRAÇADA	81,12	
TOTAL		51.221,40	
SUBGRUPO 1.3 - SERVIÇO DE LIMPEZA 30 HORAS SEMANAIS , PARÂMETRO 1200M2			
CATEGORIA	TIPO DE ÁREA	ÁREA M2 B = SOMA DAS ÁREAS	VALOR MENSAL UNITÁRIO M2 PARA O SUBGRUPO D = TOTALC /B
Servente	1. AREAS INTERNA	5.431,02	R\$ 2,32
	2. AREAS EXTERNAS	1.903,00	
	3. ESQUADRIAS EXTERNA	763,58	
	4.FACHADA ENVIDRAÇADA	-	
TOTAL		8.097,60	



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010954530** e o código CRC **3197702F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011002657/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 10 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº 014/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **KN JOINVILLENSE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 82.808.62110001-17**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. KATIA GREZZI NEULAENDER, Sr. LUIZ GUILHERME GREZZI NEULAENDER, neste ato representada pelo Sr. Luiz Guilherme Grezzi Neulaender, que versa sobre a prestação de serviços de exames/**Procedimentos com finalidade diagnóstica Grupo 2 / Sub-Grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica**, em pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS), através deste instrumento e nos termos do Edital de Credenciamento Universal nº 001/2000. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/01/2023. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0010232535, e Parecer Jurídico SEI nº 0010746443.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011002657** e o código CRC **00FE75D3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011006832/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 10 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº 015/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **LABORATORIO GIMENES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.892/0001-81, cujo quadro societário é formado pelo Sr. PAULO CESAR GIMENES HIDALGO, e Sra. MARINEUSA GIMENES HIDALGO, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Gimenes Hidalgo, que versa sobre a prestação de serviços de exames/**Procedimentos com finalidade diagnóstica Grupo 2 / Sub-Grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica**, em pacientes externos do Sistema

Único de Saúde (SUS), através deste instrumento e nos termos do Edital de Credenciamento Universal nº 001/2000. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/01/2023. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0010231287, e Parecer Jurídico SEI nº 0010739415.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011006832** e o código CRC **34916E8B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011007097/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIRLEI RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011007097** e o código CRC **B2ADB265**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011005254/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO LUIZ MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011005254** e o código CRC **DB4DA6B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011005625/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE CASAGRANDE RAUPP** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011005625** e o código CRC **A0B2A879**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011006330/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA DOLNY KEMPNER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011006330** e o código CRC **FF808B86**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011005139/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELI BASILIO DA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011005139** e o código CRC **D7FDD0A6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011006542/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VITOR VIEIRA PISETA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011006542** e o código CRC **39040AD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011006681/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011006681** e o código CRC **518A890B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011006758/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA ALEXANDRE VENTURA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011006758** e o código CRC **33F9DAC1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011007416/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAUDIO VENTURA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011007416** e o código CRC **2B987000**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011007561/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CÍNTIA CRISTINA SCHULTZ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental Inglês - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011007561** e o código CRC **3313F063**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011005965/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLINE CRISTINA GANSKE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011005965** e o código CRC **6B9B4842**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011007784/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETTE LEME LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011007784** e o código CRC **DD395CAB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011007989/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SIMONE PAULINO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de

Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011007989** e o código CRC **5807D8B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011008195/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CARLA ANDREA CARDOSO MONTEIRO** no **Ato de Contratação Emergencial** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011008195** e o código CRC **A816BF77**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011008274/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VALDIRENE CORREA DOS SANTOS** no **Ato de Contratação Emergencial** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011008274** e o código CRC **707443AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011008405/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARGARET VEIGA DA SILVA** no **Ato de Contratação Emergencial** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011008405** e o código CRC **E40BCED5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011008530/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GRASIELA DA SILVA PAUL** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011008530** e o código CRC **21CC8000**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011008738/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAYSSA BARBOSA DA SILVA NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011008738** e o código CRC **FE97B3C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011006192/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA COELHO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacidade/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011006192** e o código CRC **4C99B52C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011005485/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE PEGORETTI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011005485** e o código CRC **559D64D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011006084/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMARA CRISTINA DE ASSIS COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011006084** e o código CRC **36D52CF4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011005780/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA ROZATTI CAMILO REECK** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011005780** e o código CRC **ED32BF84**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0010987466/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência nº 294/2021**, destinado a **contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta na Escola Municipal Plácido Xavier Vieira**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 13/12/2021 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010987466** e o código CRC **793B7B0B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010981696/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1

Descrição: Comando hidraulico**Descrição Complementar:** Código: 28399 - ESPECTROFOTÔMETRO, INFRAVERMELHO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 315.260,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PERKINELMER DO BRASIL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 230.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2021 15:48:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PERKINELMER DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 00.351.210/0001-24, Melhor lance: R\$ 230.000,0000



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2021, às 22:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010981696** e o código CRC **789CA6C4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011003141/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INVENTARIO FLORESTAL, LEVANTAMENTO FLORISTICO E FAUNÍSTICO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

ITEM 1, EMPRESA: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 27.805.836/0001-10. VALOR: R\$ 25.580,00.

ITEM 2, EMPRESA: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64. VALOR: R\$ 21.000,00.

ITENS 3 e 4, EMPRESA: ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 09.541.949/0001-73. VALOR: R\$ 67.100,00.

ITENS 5, 6, 7: FRACASSADOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 113.680,00 (cento e treze mil seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/11/2021, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011003141** e o código CRC **97385C0F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010962061/2021 -

SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 225/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VALDIR GUILHERME DUTRA, Item 01 - R\$ 3,55, Item 07 - R\$ 3,05, Item 08 - R\$ 3,05, Item 09 - R\$ 3,25, Item 10 - R\$ 3,25, Item 13 - R\$ 2,82 e Item 14 - R\$ 2,82, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, Item 02 - R\$ 4,30, Item 04 - R\$ 8,72, Item 05 - R\$ 5,50, Item 06 - R\$ 5,44, JS - NUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Item 03 - R\$ 3,74, ELLEVE NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI, Item 11 - R\$ 3,07 e Item 12 - R\$ 3,07.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010962061** e o código CRC **B547B5E6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010983394/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021, destinado à AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS GAVETA FLANGEADA, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

Itens 1, 2, 3: EMPRESA: LOT METAIS - EIRELI, CNPJ: 16.801.162/0001-69.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.068,00 (dezesseis mil sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/11/2021, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2021, às 22:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010983394** e o código CRC **126FEB2B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010982432/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 258/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIREL, Item 01 - R\$ 22,49, Item 03 - R\$ 29,58, Item 05 - R\$ 34,14, Item 07 - R\$ 79,45, A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 02 - R\$ 23,68, Item 04 - R\$ 31,34, Item 06 - R\$ 44,14 e AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 08 - R\$ 79,37.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010982432** e o código CRC **7875F7CA**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0010994299/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2021**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2021**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/FRETE DE EQUIPAMENTOS**, ocorrido em Data/Horário: **09/11/2021 às 10h**, resultou em **FRACASSADO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/11/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2021, às 22:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010994299** e o código CRC **47C40AFE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010976685/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 296/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de notebooks a fim de atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 24/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 12A70359F8210F1398C505EFF3179985D0658ED8.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010976685** e o código CRC **FEF26ACE**.

COMUNICADO SEI Nº 0010985224/2021 - SEPUD.UPD

Joinville, 09 de novembro de 2021.

Em observância a Lei Complementar nº 336/2011 a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) IAB Administradora de Bens LTDA no site: www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2021, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010985224** e o código CRC **08D66B63**.

COMUNICADO SEI Nº 0011014584/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2021 – RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SERRALHERIA.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público o resultado da Fase de Habilitação do referido processo licitatório: foram habilitadas as empresas **CASA DO INOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** e **SEMAFE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

Joinville, 27 de outubro de 2021.

Luciana Fornazari

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fornazari**, Usuário **Externo**, em 10/11/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011014584** e o código CRC **32C401A2**.

DECISÃO SEI Nº 0010957838/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 274/2021/NAT

Solicitante: M. C. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010531411), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. C. B, assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de exame de sequenciamento por MLPA dos genes BRCA 1e BRCA 2 em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010957838** e o código CRC **AE9702E1**.

DECISÃO SEI Nº 0010850521/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 306/2021/NAT

Solicitante: N. J. M. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010807584), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária N. J. M. S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento abemaciclibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010850521** e o código CRC **93DC46F6**.

DECISÃO SEI Nº 0010693090/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de outubro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 303/2021/NAT

Solicitante: H. V.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010692850), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário H. V., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava o fornecimento do medicamento cilostazol, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010693090** e o código CRC **3AD7714E**.

DECISÃO SEI Nº 0010990582/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de novembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 308/2021/NAT

Solicitante: V. N. R.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010990543), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. N. R., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento de fisioterapia uroginecológica, pelo período de 1 (um) ano, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010990582** e o código CRC **7F29D741**.

DECISÃO SEI Nº 0010720937/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de outubro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 369/2021/NAT**Solicitante: A. B.**Órgão/Unidade de origem: Ambulatório Univille*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010720645), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. B., assistido pelo Ambulatório Univille, que objetivava o fornecimento do procedimento de crioterapia, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010720937** e o código CRC **2DF50AFA**.

DECISÃO SEI Nº 0010819708/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de outubro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 374/2021/NAT

Solicitante: S. M. P. de O.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010819245), **DEFIRO**, a realização do exame de dosagem IgG com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, em favor da usuária S. M. P. de O., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010819708** e o código CRC **A122CC7A**.

DECISÃO SEI Nº 0010690851/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de outubro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 340/2021/NAT

Solicitante: A. G.

Órgão/Unidade de origem: UBS Pirabeiraba

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n.0010690684), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. G., assistido pela UBS Pirabeiraba, que objetivava o fornecimento do medicamento apixabana, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010690851** e o código CRC **E3144368**.

DECISÃO SEI Nº 0010720305/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de outubro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 336/2021/NAT

Solicitante: J. K.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010720060), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária J. K., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento azacitidina, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010720305** e o código CRC **31A5E909**.

ERRATA SEI N° 0010996701/2021 - SAP.UPL

Joinville, 09 de novembro de 2021.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Acordo de Cooperação n° 033/2020**, publicado em 14/12/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município n° 1603, a qual tem como objeto alterar o item 4.2.1 da Cláusula Quarta:

Onde se lê:

"**4.2.1** Eventual exploração comercial dos bens do item **5.2** dependerá da anuência das partes e não poderá ser realizada sem a regulamentação, através de instrumento jurídico específico."

Leia-se:

"**4.2.1** Eventual exploração comercial dos bens do item **4.2** dependerá da anuência das partes e não poderá ser realizada sem a regulamentação, através de instrumento jurídico específico."



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 17:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2021, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010996701** e o código CRC **F5D6DB59**.

ERRATA SEI N° 0010986652/2021 - SESPORTE.UPE

Joinville, 09 de novembro de 2021.

PORTARIA N°
022/2021/SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AIN, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1818, de 07 de outubro de 2021.

Onde se lê: Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE n° 29/2020/2018 - SESPORTE, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n°1538.

Leia-se: Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE n° 28/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n°1538.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010986652** e o código CRC **46778F5E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0011001486/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Técnico tomou ciência do Relatório Final da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente

constituída pelas Portarias nº 2489/2019 e 2824/2021, e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 21.1.002081-9, decidindo pela aplicação de penalidades a empresa ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA, localizada no endereço Rua Coronel Almeida nº 35, Centro, Araquari/SC. - Santa Catarina, sendo: a) RESCISÃO CONTRATUAL; b) Multa, no valor de R\$ 275.727,63 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos) e; c) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 7 (SETE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS, devidamente fundamentados artigos 69, inciso VII, 82, 83 e 84 da Lei 13.303/2016, itens 78.1, 78.2 alíneas "a", "b", "c", e "d", 78.5, alínea "a", 78.7, alíneas "a", "b", "c" e "d", 79.1, 79.2, alíneas "b", "c" e "d", 79.3, alíneas "a" e "e", 79.4, alínea "a", 79.5, alínea "b", 79.6, alínea "a", 79.8, 79.9, alíneas "d" e "g" do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville (primeira versão) e itens 17.1, 17.2, subitens 2, 3 e 4, 17.3, subitens 1 e 5, 17.4, subitem 1, 17.5, subitem 2, 17.6, subitem 1, 17.8, 17.9, subitens 4, 6 e 7, 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, subitem 1, 18.7, subitem 1, 2 e 3 das Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava do Termo de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/11/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011001486** e o código CRC **90AD58C2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 464/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÃO JOSÉ EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021**.

Cassiani Pinheiro, Matrícula nº 754 - Gestor Titular

Mario Jesus de Sousa, Matrícula nº 315 - Fiscal Titular

Edson da Silva, Matrícula nº 656 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que

estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2021, às 22:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010999919** e o código CRC **093A17F0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 465/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 026/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **RAFFAEL JUAN GONÇALVES DEL OLMO**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**.

Gestor do Contrato: Cassiani Pinheiro Assmann - Mat.: 0754;

Fiscal Titular: Liliane Sperandio - Mat.: 0597;

Fiscal Suplente: Fabiana Giseli Veiga - Mat.: 0749.

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011007144** e o código CRC **7ED564ED**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 458/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 176/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE TAMPAS DOS POÇOS DE VISITA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº 884 - Gestor Titular

Leandro Marcos de Melo, Matrícula nº 1357 - Fiscal Titular

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula nº 1282 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2021, às 22:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010993906** e o código CRC **36172A9E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 463/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 168/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PETRA NOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMAS DE BLOCOS FUNDO FILTRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO FILTRO 29 DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 042/2021**.

Juliano Rodrigo Sdrigotti, Matrícula nº 820 - Gestor Titular

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Suplente

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula nº 1286 - Fiscal Titular

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº 448 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Maico Aurélio Huch, Matrícula nº 457- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2021, às 22:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010998444** e o código CRC **4DD6A134**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 461/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 181/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **KSB BRASIL LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021**.

Diego Brunelli Ghisi, Matrícula nº 1223 - Gestor Titular

Silvia Fontana, Matrícula nº 1188 - Fiscal Titular

Silas Alexandre de Souza Junior, Matrícula nº 1402 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2021, às 22:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010995340** e o código CRC **AB9EA80C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 448/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 178/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Jarzynski Elétrica Ltda, que tem por objeto **prestação de serviços de manutenção preventiva e recuperação de motores trifásico de 200CV e 600CV de alta tensão**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 157/2021**.

Ricardo Becker, Matrícula nº 488 - Gestor Titular

Leandro Luis Becker, Matrícula nº 1156 - Fiscal Titular

Luiz Evandro Cardoso, Matrícula nº 578 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010946864** e o código CRC **242364D1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 460/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 172/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA EPP**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DE REATORES BIOLÓGICOS DA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 019/2021**.

Lucia Maria Andrade Rodrigues, Matrícula nº 148 - Gestor Titular

Alessandro Soares, Matrícula nº 506 - Fiscal Titular

Luiz Henrique Montovani, Matrícula nº 1409 - Fiscal Titular

Daiane Rodrigues Deotti, Matrícula nº 1153 - Fiscal Titular

Gilberto Tortato, Matrícula nº 476 - Fiscal Suplente

Mariana Camacho Limas, Matrícula nº 1314 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente

com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2021, às 22:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010994957** e o código CRC **4F6B370B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 459/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 182/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Tech Tank Tecnologia, Engenharia e Importadora EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de reservatório em aço vitrificado, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 153/2021**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula nº 621 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Ezaqueu Cardoso, Matrícula nº 859 - Fiscal Titular

Roberto Rivelino, Matrícula nº 1202 - Fiscal Suplente,

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar

a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010994094** e o código CRC **C99313C2**.